

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO**

(Artigo 5º, I da IN nº 08/2021)

Declaramos para os devidos fins, que o(a) servidor/discente(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, siape/matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado/vinculado(a) em/a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, apresentou documento que atesta seu esquema vacinal completo contra Covid-19 (artigo 4º, caput da IN nº 08/2021)#, estando apto(a) para ingressar nos espaços físicos da Unifesspa e em espaços de eventos promovidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, de acordo com o que regulamenta o Protocolo de Biossegurança da Unifesspa e demais normas sanitárias vigentes, até a data de validade desta Declaração.

Esta Declaração será válida até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_, considerando razoável prazo entre as doses do calendário oficial de vacinação, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 4º da IN nº 08/2021\*.

,            de                                  de                     .

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Dirigente Máximo da Unidade

Cargo

# O caput do artigo 4º da IN nº 08/2021 declara: “Será considerado o esquema vacinal completo o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual 2.044/2021, ‘duas doses ou dose única, dependendo do imunizante, com uma das vacinas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19.’”

\* O § 2º do artigo 4º da IN nº 08/2021 declara: “Na medida em que os calendários de vacinação forem atualizados para as doses de reforço, será conferido prazo de 90 dias para regularização da comprovação vacinal”.